

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000 Fone (55) 3432-1100-Fax-(55) 3433 2323 – <u>licita@itaqui.rs.gov.br</u> Ramais 233,232

Contrato nº 342/2018: Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Jarbas Da Silva Martini, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 164.706/2015, Pregão Eletrônico nº 007/2017, Ata de Registro de Preços nº 009/2017 (válida até 08/06/2018), referente a aquisições de Materiais Ambulatoriais realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 283/2018 da Secretaria de Saúde datado de 10/05/2018.

Empresa: G. GOTUZZO E CIA LTDA, CNPJ: 87.651.345/0001-93, com sede na cidade de Pelotas/RS, CEP 96.065-000, Av. Fernando Osório, nº 4.183, Bairro Três Vendas, Telefone (53) 3227-4886, E-mail sls@terra.com.br, neste ato representada pelo seu Diretor Getúlio Gotuzzo, residente na Av. Fernando Osório, nº 4.141, Bairro Três Vendas, CEP 96.065-041, em Pelotas/RS, CPF: 073.618.900-91, RG: 4002952631, E-mail ggotuzzo@ggotuzzo.com.br.

OBJETO – Aquisição de materiais ambulatoriais, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	Álcool etílico hidratado 70° INPM (frasco com 1 litro)	Litro	Ciclo Farma	100	R\$ 3,98	R\$ 398,00
	Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica 25 mm x 10 m		Ciex	200	R\$ 1,68	R\$ 336,00

- 1.1 O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestora Salete Goulart de Meneses, fiscal Tatiana Braga Cacciatori e suplente Ceres Helena da Silva Sanchotene.
- 2. PRAZO DA ENTREGA Os fornecedores deverão entregar os produtos em perfeito estado para uso, sem custo adicional, em até <u>10 (dez) dias</u> após a emissão do empenho.
- **2.1. LOCAL DA ENTREGA** A entrega será sempre no <u>ALMOXARIFADO CENTRAL</u> da Prefeitura Municipal de Itaqui, Rua Bento Gonçalves, n° 335, Bairro Centro, Itaqui/RS, durante o seguinte horário: das 08 h às 12 h, de segunda a sexta-feira, sem custo adicional.
- 3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de R\$ 734,00 (Setecentos e trinta e quatro reais). Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria mediante laudo da Secretaria competente.
- 3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

 OAB/RS 106.479B

 Assessora da Procuradoria 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000 Fone (55) 3432-1100-Fax-(55) 3433 2323 – <u>licita@itaqui.rs.gov.br</u> <u>Ramais 233,232</u>

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado

Projeto/Atividade: 1054 - Programa Saúde da Família - Estado

Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso: 4090 - PSF - Saúde P/ Todos

Reduzido: 3486

Solicitação de Compras nº 158737.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 007/2017, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 009/2017, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 11 de Maio de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

JARBAS DA SILVA MARTINI

Prefeito

Manuela Cabral Monteiro
OAB/RS 106 479B
Assessora da Procuradoria